



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 008/2016**

Processo nº. 224/2016;  
Procedência: Memo nº 02/2016-SICAP;  
Razão Social: PAX BRASIL SERVIÇO E COMERCIO EIRELI-EPP;  
Assunto: Prorrogação do Contrato Nº 003/2015, através do Primeiro Termo Aditivo, pelo período de vigência de 12 meses;  
Valor Atualizado do Termo Aditivo: R\$ 338.367,50 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);  
Recurso: Tesouro Municipal;  
Elemento de despesa: 33903900 –Tesouro Municipal - Fundo: FMAS.

Senhora Presidente,

Trata o presente processo da solicitação de prorrogação do contrato nº 003/2015, celebrado com a empresa PAX Brasil Serviços e Comercio EIRELI – EPP, feita pelo SICAPE através do memorando nº 002/2013 (ver fls. 02), onde da análise dos seus documentos foi possível constatar o seguinte:

A justificativa para prorrogação foi apresentada no texto do referido memorando, bem com no despacho do DABE às fls. 14; há previsão contratual para sua prorrogação do contrato, considerando a clausula quarta do referido contrato, que trata da vigência (ver fls. 03-verso); consta às fls. 16/18 dos autos o Parecer Jurídico nº 017/2016-NSAJ/FUNPAPA, favorável à prorrogação do contrato; a DG acolheu o Parecer Jurídico do NSAJ através de despacho às fls. 19; consta a estimativa de impacto orçamentário e financeiro às fls. 20.

Diante do exposto, temos a observar a **conformidade** do pedido de prorrogação do contrato em comento.

Belém, 24 de janeiro de 2016.

**Milton Martins de Oliveira Júnior**  
Controle Interno